PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 11
PROC. Nº PL 40/07

LEI Nº 3511 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$- 140.000,00 (cem e quarenta mil reais)**, destinado a reforço de dotações objetivando amortizações de parcelamentos juntos ao INSS e FGTS e precatórios do exercício, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Fazenda

02 03 01.28 846 0295 2.008 – 4.6.90.71 – 048 – Amortização de Divida.....	R$-	53.000,00
02 03 01.28 846 0296 2.008 – 4.6.90.91 – 049 – Sentenças Judiciais.....	R$-	87.000,00
Total.....	R$-	140.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Fazenda

02 03 01.99 999 9999 2.999 – 9.9.99.99 – 051 – Reserva de Contingência.....	R$-	140.000,00
Total.....	R$-	140.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de novembro de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Fls.: NOTAS: H. LIMA 30/NOV/2007 16:52 000025949